

300
8

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Secretaria de Obras de Barra do Jacaré (PR).

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

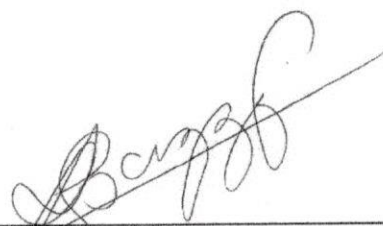
Venho por meio deste solicitar a Secretaria de Obras do Município de Barra do Jacaré o aditivo de prazo da obra sob concorrência pública nº 003/2020 em 60 (Sessenta) dias.

Os motivos para essa solicitação são:

- Dificuldade na aquisição de materiais e mão de obra devido à crise causada pelo COVID-19.

Atenciosamente,

Alvorada do Sul, 24 de Março de 2021



FLÁVIO ALBERTO BAZZONI - ME.
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER TÉCNICO

Ref.: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Conjunto Habitacional "Manoel de Freitas Branco"
Contrato nº 49/2020

A empreiteira enfrentou dificuldades, no provimento de emulsão asfáltica, locação de mão de obra com baixas, devido a pandemia do Covid-19, fato contornado levando a obra a ritmo adequado. Sendo a obra de grande interesse do Município e estando com aproximadamente 90% dos serviços previstos concluídos, consideramos pertinente a dilatação do prazo de execução e vigência contratual em 60 (Sessenta) dias.

Para que tenha os efeitos legais necessários, firmamos o presente parecer em 2 (Duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, 24 de março de 2021

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Eng. Civil – Crea/PR nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

302
y

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:

Solicitamos que seja promovido Aditivo de prazo ao contrato nº 49/2020, da Empresa Flavio Alberto Bazzoni – ME, em 60 (Sessenta) dias.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 26/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato.

Data: 26/03/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise dos documentos encaminhados pelo fornecedor para fins de Aditivo de Contrato conforme em anexo, após o Parecer Técnico do Engenheiro responsável.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 049/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Pavimentação e Drenagem.

Assunto: Parecer Jurídico para II Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa Flavio Alberto Bazzoni, tendo por objeto a Pavimentação e Drenagem do conjunto habitacional "Manoel de Freitas Branco", juntando o contrato administrativo nº 49/2020, advindo do Processo de concorrência nº 03/2020, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que a empreiteira enfrentou dificuldades no provimento de emulsão asfáltica, locação de mão de obra com baixas, devido a pandemia de covid-19, fato contornado aproximadamente 90% dos serviços previstos concluídos, consideramos pertinente a dilatação do prazo da execução e vigência do contratual em 60 (sessenta) dias.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 26 de março de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando de Aditivo

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 26/03/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020 DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAIS BETUMINOSOS DO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE FREITAS BRANCO.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 49/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante


FLAVIO ALBERTO BAZZONI:10949562000130
2000130

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALBERTO
BAZZONI:10949562000130
Dados: 2021.03.26 14:50:48
-03'00'

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N°. 49/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO
CONTRATO N°. 49/2020, FIRMADO ENTRE
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A
EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI -
ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n°. 96, inscrito no CNPJ n°. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n°. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n°. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n°. 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Gilmara Severo de Freitas Ferrari

Código Identificador:E1165FF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição 2231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

309

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.949.562/0001-30.

Onde se lê: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

Passa-se a ler: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de execução e vigência, por mais 60 (Sessenta) dias.


Data da Assinatura: 29/03/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR

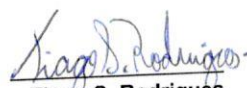

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

FLAVIO ALBERTO Assinado de forma digital
por FLAVIO ALBERTO
BAZZONI:109495 BAZZONI:10949562000130
62000130 Dados: 2021.03.30 10:06:54
-03'00'

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°.
49/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A
EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no
CNPJ/MF sob nº10.949.562/0001-30.

Onde se lê: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de
junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de
execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante
justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos
pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por
mais 60 (Sessenta) dias.

Passa-se a ler: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de
junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de
execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante
justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos
pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo de
execução e vigência, por mais 60 (Sessenta) dias.

Data da Assinatura: 29/03/2021.
Foro: Comarca de Andará – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93B263B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>